ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1023
de 08 de outubro de 1993

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O calçadão da Rua 15 de Novembro, situado entre as ruas Luiz Araújo e Bento Gonçalves, de uso exclusivo para trânsito de pedestres,passa a denominar-se **"Calçadão Chico Pedro"**.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de outubro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 08/10/93 A 23/10/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL